



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Fone: (083) 3432 - 1000

LEI Nº 180/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados as despesas com o Convênio celebrado com a Procuradoria Geral de Justiça, que tem com objeto a Construção da Sede Própria da Promotoria de Justiça Cumulativa de Pombal, bem como, de residência oficial para os Promotores de Justiça, conforme classificação abaixo:

2.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.1050.1017 – Auxílio para construção da Sede Própria da Promotoria de Justiça Cumulativa de Pombal

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

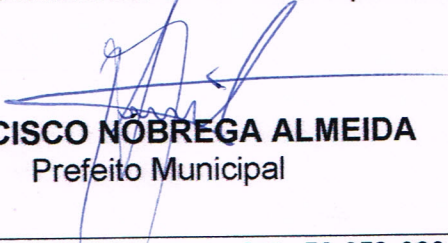
4.4.30.42.01 – Auxílios ..... R\$ 20.000,00

**TOTAL ..... R\$ 20.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município São Domingos, Estado da Paraíba, em 03 de julho 2006.

  
**FRANCISCO NOBREGA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal